



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 270 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 45.613,50 (quarenta e cinco mil, seiscientos e treze reais e cinquenta centavos)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
09.0901.08.244.0117.2721.339040.129	Manutenção do PAIF/CRAS	44.998,50
09.0901.08.244.0117.2997.339040.129	Manut. das Atividades da OSC	615,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>45.613,50</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total do Crédito aberto por força do presente Decreto, será usado como recurso de redução no valor de **R\$ 45.613,50 (quarenta e cinco mil, seiscientos e treze reais e cinquenta centavos)**, da seguinte dotação orçamentária:

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
09.0901.08.243.0123.2767.339036.100	Manut. Da casa de passagem	3.367,70
09.0901.08.244.0001.2508.339040.100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Munic. De Desenv. Social	41.629,80
09.0901.08.244.0117.2997.339040.100	Manut. das Atividades da OSC	615,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>45.613,50</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 03 dias do mês agosto de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*